



MARINHA DO BRASIL
PRESÍDIO DA MARINHA

REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021
NOTA TÉCNICA COM ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 63131.000015/2026-40

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos em geral destinados ao Presídio da Marinha, especialmente ao Rancho e às áreas de apoio institucional, para atender às demandas desta Organização Militar.

1.2. A contratação enquadra-se como contratação direta por dispensa eletrônica com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considerando o valor estimado de R\$ 27.004,67.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Em atendimento à IN SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de preços foi realizada com base em dados obtidos no Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026, UASG 781940, emitido em 19/05/2026, com filtro temporal de 12 meses.

2.2. O Relatório de Pesquisa de Preços indicado no item 2.1 contém a série integral dos preços válidos utilizados pelo sistema, além de menor preço, média, mediana, maior preço, desvio-padrão, coeficiente de variação e método de cálculo adotado para cada item.

2.3. Para itens em que o código CATMAT não reproduz integralmente a descrição pretendida pela Administração, o código foi utilizado como referência por aproximação, sem afastar a necessidade de observância das especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados foi obtida no sistema oficial Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026, UASG 781940, emitido em 19/05/2026, com filtro temporal de 12 meses, o qual deverá ser juntado aos autos como documento de suporte da presente pesquisa.

3.2. Considerando que o valor estimado foi definido pela mediana da série de preços válida de cada item, não se transcreve nesta Nota Técnica apenas três cotações individuais, a fim de evitar interpretação equivocada de que o cálculo decorreu de amostra reduzida. A série integral de preços, com os respectivos órgãos, datas, valores, menor preço, média, mediana, maior preço, desvio-padrão e coeficiente de variação, consta do relatório oficial extraído do Compras.gov.br.

3.3. Para fins de formalização, a consolidação da série utilizada encontra-se demonstrada na memória de cálculo desta Nota Técnica e no Mapa Comparativo de Preços, preservando-se o Relatório de Pesquisa de Preços como documento comprobatório da série completa.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A estimativa foi obtida a partir da mediana dos valores coletados no Compras.gov.br, conforme método de cálculo adotado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026. A adoção da mediana mostra-se adequada para reduzir o impacto de valores extremos e de dispersões relevantes identificadas em alguns itens, especialmente quando o coeficiente de variação indica heterogeneidade dos preços coletados.

4.2. Não foi adotada a média simples como parâmetro final, pois há itens com dispersão relevante, a exemplo da máquina de gelo, do armário e do garrafão térmico. Assim, a mediana reflete melhor uma tendência central menos sensível a preços extremos.

4.3. A transcrição de apenas três cotações individuais foi afastada, pois poderia induzir à leitura equivocada de que o valor estimado resultou de três orçamentos específicos, quando, na realidade, decorre da mediana calculada sobre a série válida registrada no relatório oficial.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 27.004,67 (vinte e sete mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO - MEDIANA	VALOR TOTAL
1	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	UN	3	R\$ 1.895,21	R\$ 5.685,63
3	UN	3	R\$ 1.673,26	R\$ 5.019,78
4	UN	1	R\$ 1.429,35	R\$ 1.429,35
5	UN	3	R\$ 139,50	R\$ 418,50
6	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	UN	1	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
8	UN	4	R\$ 599,75	R\$ 2.399,00
9	UN	3	R\$ 695,57	R\$ 2.086,72
10	UN	2	R\$ 565,74	R\$ 1.131,48
11	UN	2	R\$ 502,10	R\$ 1.004,20
VALOR GLOBAL				R\$ 27.004,67

5.2. O valor estimado constitui preço máximo aceitável para fins de divulgação e condução da dispensa eletrônica com disputa, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa durante a fase competitiva.


5.3. A pesquisa de preços foi realizada em base pública oficial, com dados do Compras.gov.br, e os valores estimados foram compatibilizados com o DFD, o ETP, o Termo de Referência, o Mapa Comparativo de Preços e o Aviso de Contratação Direta.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS


6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Equipe de Planejamento da Contratação, com apoio do setor responsável pela instrução do processo.

6.2. Os dados utilizados na formação do preço estimado constam do Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026, UASG 781940, emitido em 19/05/2026, a ser juntado aos autos como documento de suporte.


Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO SILVA DE CASTRO**
Data: 21/05/2026 18:20:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO SILVA DE CASTRO
2º TEN (AA)
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL ESCOBAR DOS SANTOS**
Data: 21/05/2026 15:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL ESCOBAR DOS SANTOS
3º SG-FN-IF
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **JORGE ALBERTO GOUVEA DE LIMA**
Data: 21/05/2026 15:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE ALBERTO GOUVÊA DE LIMA
2º SG-FN-IF
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVO:

Aprovo a presente Nota Técnica com análise crítica da pesquisa de preços, que materializa a descrição do objeto a ser contratado, a identificação dos agentes responsáveis, as fontes consultadas, a série de preços coletados, a metodologia adotada e a memória de cálculo do valor estimado.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ROBERTO QUEIROZ PINTO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas